



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGCC

EDITAL N° 08, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação de Curso torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Curso de Mestrado, da Escola de Administração e Negócios, com dezesseis vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgcc.esan@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3560.
- 1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente de sua graduação, sua dissertação deverá estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5.** As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a sábado. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.



1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas
Contabilidade e Controladoria	- Contabilidade e Finanças - Controle Gerencial	14	02

- 1.6.1.** Do total das vagas ofertadas, duas vagas serão destinadas para as ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência), conforme definido na Resolução nº 167, de 6 de setembro de 2019 COPP/UFMS.
- 1.6.2.** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo 8 deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.6.3.** Poderá concorrer as vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.6.4.** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.6.5.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.6.6.** O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.6.7.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.6.8.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6.9.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.6.10.** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.6.11.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número insuficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação <http://www.posgraduacao.ufms.br> da 0h do dia 06/01/2020 às 23h59min do dia 24/01/2020, selecionando-se o Curso.
- 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no Portal da Pós-graduação até às 23h59min do dia 24/01/2020, conforme prevê o item 2.2 deste edital.
- 2.1.2.** A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados pelo Portal da Pós-Graduação até dia 11/01/2020, conforme formulário disponível no edital. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
- 2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 16h do dia 14/01/2020 no endereço <http://ppgcc.ufms.br>. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 15/01/2020, conforme formulário Anexo 06 deste edital. O recurso deve ser enviado para o e-mail ppgcc.esan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 16/01/2020 no site do curso <https://ppgcc.ufms.br>.
- 2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, incluir o anexo 5 deste edital, informando a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015, também descrito no anexo 5 deste edital.
- 2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário Anexo 05, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.



2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.11. Os modelos de formulários estão disponíveis neste edital.

2.1.12. O endereço da Secretaria do Programa é o seguinte:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (ESAN)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (PPGCC)
Secretaria de Curso - Unidade X
Av. Senador Filinto Müller, 1555, Vila Ipiranga
CEP 79074-460
Campo Grande/MS

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a)** comprovante de inscrição impresso a partir do Portal de Pós-graduação, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF;
- b)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 24/01/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c)** cópia digitalizada (em pdf) do documento de identidade oficial legível, frente e verso;
- d)** cópia digitalizada (em pdf) do CPF;
- e)** cópia digitalizada (em pdf) do Título de Eleitor, exceto para indígenas;
- f)** comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: <http://www.justicialeitoral.jus.br/> - somente para brasileiros, exceto para indígenas;
- g)** cópia digitalizada (em pdf) do Certificado de Reservista - somente para candidatos do sexo masculino, exceto para indígenas;
- h)** cópia digitalizada (em pdf) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i)** cópia digitalizada (em pdf) do Passaporte - somente para estrangeiros;
- j)** cópia digitalizada (em pdf) do histórico escolar e do diploma de graduação, frente e verso, ou equivalente;
- k)** cópia digitalizada (em pdf) do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
- l)** Certificado (em pdf) de realização do TESTE ANPAD das edições de fevereiro, junho, setembro, dezembro de 2018; março, julho e outubro de 2019;
- m)** Arquivo em pdf do Memorial Descritivo elaborado conforme modelo Anexo 01 deste edital;
- n)** Anteprojeto de Intenção de Pesquisa, com no máximo 3 (três) páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5. O anteprojeto de intenção de pesquisa deve conter: título, indicação da linha de pesquisa a qual se encaixa o tema proposto (Contabilidade Societária e Finanças ou Controle Gerencial), introdução (problema de pesquisa, objetivo, justificativa), referencial teórico prévio, metodologia e bibliografia mínima;
- o)** Pdf do Currículo Lattes emitido a partir da plataforma <http://lattes.cnpq.br/>;
- p)** Tabela de Pontuação (em pdf) para Currículo Lattes – Mestrado, disponível no Anexo 02 deste edital, preenchida com base nos últimos três anos (de 2017 até a data de inscrição);



- q) cópia digitalizada (em pdf) dos comprovantes dos itens a serem pontuados no Currículo Lattes, nos últimos três anos (de 2017 até a data de inscrição), conforme Tabela de Pontuação para Currículo Lattes – Mestrado, disponível no Anexo 02. Para comprovar publicação de artigo, anexar a primeira página do artigo ou o aceite da revista. Os comprovantes devem estar na ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- 2.3.** O candidato não residente em Campo Grande/MS poderá realizar a etapa de análise e arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto de Intenção de Pesquisa por meio de aplicativo, conforme especificado no item 3.4.3.4 deste edital.
- 2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 2.4.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.** No dia 30/01/2020, a partir das 16h, o candidato poderá conferir no site do curso <http://ppgcc.ufms.br> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado, devendo utilizar o formulário disponível no edital. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgcc.esan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do curso.
- 2.7.** No dia 03/02/2020, a partir das 14h, o candidato poderá conferir no site do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Eventos	Caráter		Data	Local	Horário	Resultado
	E	C				
1ª ETAPA						
Prova de Conhecimentos Específicos	X	X	05/02/2020	Unidade 10-B	8h30min	06/02/2020
2ª ETAPA						
Prova de Redação	X	X	05/02/2020	Unidade 10-B	8h30min	10/02/2020
3ª ETAPA						



Classificação no TESTE ANPAD	-	X	12/02/2020	Unidade 10B	9h00min	12/02/2020
Análise Curricular	-	X	12/02/2020	Unidade 10B	9h00min	12/02/2020
Análise e arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto de Intenção de Pesquisa	-	X	17 e 18/02/2020	Unidade 10B	8h00min	19/02/2020
Resultado final						21/02/2020

¹ O cronograma das arguições será divulgado até dia 12/02/2020, no site do curso <http://ppgcc.esan.br>.

3.2. 1^a Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos

3.2.1. Será realizada no dia 05/02/2020, com início às 8h30min e duração total (prova de conhecimentos específicos + prova de redação) de até 4 (quatro) horas.

3.2.2. Consiste em prova objetiva de conhecimentos específicos com 30 (trinta) questões, compreendendo os seguintes temas: Contabilidade Societária, Teoria da Contabilidade e Contabilidade Gerencial, podendo ser utilizada calculadora.

3.2.3. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.

3.2.4. Serão considerados habilitados para a próxima etapa os candidatos que tiverem as 48 (quarenta e oito) melhores notas, sendo os demais excluídos do processo seletivo.

3.2.5. Bibliografia básica sugerida para estudos:

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/>;

GELCKE, E. R.; SANTOS, A. S.; IUDICIBUS, S. MARTINS, E. Manual de contabilidade societária: aplicável às demais sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018;

IUDÍCIBUS, S. Teoria da contabilidade. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015;
MARTINS, E. Contabilidade de custos 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

3.2.6. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.3. 2^a Etapa - Prova de Redação

3.3.1. Será realizada no dia 05/02/2020, com início às 8h30min e duração total (prova de conhecimentos específicos + prova de redação) de até 4 (quatro) horas, sobre um tema atual da contabilidade.

3.3.2. A Prova de Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios e pesos:

Item	Critérios	Peso
1	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita	20%
2	Demonstrar ter compreendido a proposta da redação e aplicar conceitos que podem advir de outras áreas de conhecimento, além da contabilidade, para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo	30%
3	Demonstrar compreensão e interpretação do estado da arte tema proposto	30%
4	Clareza, impessoalidade, coesão e coerência	20%

3.3.3. A prova de redação deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta e terá o limite de até 30 (trinta) linhas;

3.3.4. Somente será corrigida a Prova de Redação dos candidatos que obtiverem as 48 (quarenta e oito) melhores notas na Prova de Conhecimentos Específicos, conforme especificado no item 3.2.4. deste edital;



- 3.3.5.** Será considerado habilitado para a próxima etapa os candidatos que tiverem as 32 (trinta e duas) melhores notas, sendo os demais excluídos do processo seletivo.
- 3.3.6.** Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.
- 3.4. 3ª Etapa**
- 3.4.1.** A terceira etapa tem o objetivo de classificar os candidatos que não foram eliminados nas duas primeiras etapas para obtenção das vagas de matrícula no programa e consiste na análise curricular, análise e arguição do Memorial Descritivo e do Anteprojeto e classificação pelo TESTE ANPAD.
- 3.4.2. Análise Curricular**
- 3.4.2.1.** Os aspectos que serão avaliados estão descritos no Quadro 1, e serão considerados desde que devidamente comprovados no ato da inscrição.

Quadro 1: Critérios para Análise Curricular

Experiência Acadêmica e Profissional	Pontuação Máxima
Experiência docente em curso de pós-graduação lato sensu: 5 pontos por disciplina, limitado a 15 pontos	15
Experiência docente em curso de graduação: 5 pontos por disciplina, limitado a 15 pontos	15
Participação em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa, monitoria ou tutoria: 5 pontos por atividade, limitado a 15 pontos.	15
Participação em projetos de extensão: 1 ponto por projeto, limitado a 5 pontos	05
Experiência profissional em contabilidade: 5 pontos por ano, limitado a 15 pontos	15
Publicação de artigos em periódicos de natureza acadêmica/científica na área de avaliação da CAPES (027): 5 pontos por publicação, limitado a 20 pontos	20
Publicação de artigos em eventos de natureza acadêmica/científica na área de avaliação da CAPES (027): 5 pontos por publicação, limitado a 15 pontos	15
Total	100

3.4.2.2. Nesta etapa a nota será a pontuação obtida pelo candidato, dividida por dez.

3.4.2.3. Para comprovação da experiência docente e profissional será aceita cópia autenticada da carteira profissional (cópia das páginas de dados pessoais e contrato de trabalho), cópia autenticada de contrato de prestação de serviços contábeis, certidão de inteiro teor da junta comercial emitida a menos de 30 dias da data da inscrição e declaração da instituição de ensino superior – com firma reconhecida – constando a disciplina ministrada, carga horária e o ano da realização.

3.4.3. Análise e Arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto

3.4.3.1. Na análise e arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise do formato e do conteúdo do Memorial Descritivo e do Anteprojeto de Intenção de Pesquisa submetidos na inscrição, 1,0 ponto;
- b) Aderência do Memorial Descritivo e do Anteprojeto de Intenção de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 1,0 ponto;
- c) Análise dos projetos que motivaram o candidato a se inscrever no processo seletivo, 0,5 pontos;
- d) Análise dos interesses futuros do candidato, com relação às atividades acadêmicas propostas (projetos de pesquisa, participação em eventos científicos, propostas de artigos, propostas de projetos de extensão, entre outros), 1,0 ponto;
- e) Domínio da língua culta, 1,5 pontos;



- f) Domínio do candidato a respeito do conteúdo escrito no Anteprojeto de Intenção de Pesquisa, bem como sua atualização bibliográfica (arguição), 3,0 pontos;

- g) Fundamentação teórica articulada com objetivos e procedimentos metodológicos da pesquisa, 2 pontos.

3.4.3.2. A arguição será gravada e terá duração de até 20 minutos. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção e por Professores do Programa, sobre o Memorial Descritivo e o Anteprojeto de Intenção de Pesquisa apresentados.

3.4.3.3. A nota para a análise e arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto de Intenção de Pesquisa será atribuída considerando-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 para não atendido e 10 para atendido com excelência.

3.4.3.4. A etapa de análise e arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto poderá ser realizada por meio de aplicativos, somente para os não residentes em Campo Grande/MS, desde que justificada mediante apresentação de comprovante de endereço no ato da inscrição online. O candidato deverá incluir no anexo 02, no ato da inscrição online, o endereço de usuário que será realizada a conexão.

3.4.3.5. É responsabilidade dos candidatos que a conexão de internet esteja estável, de boa qualidade de som e imagem. O candidato deve ser conectar 30 minutos antes do seu horário divulgado, para testes de imagem e som. A comissão de seleção não se responsabiliza por falhas que impeçam a realização da análise e arguição, sendo automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não participar desta etapa.

3.4.4. Classificação do TESTE ANPAD

3.4.4.1. Esta fase consiste na transformação do resultado do TESTE ANPAD em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para tanto, a pontuação obtida pelo candidato no TESTE ANPAD será dividida pela maior pontuação entre todos os candidatos inscritos e o resultado será multiplicado por 10 (dez).

3.5. Da Nota Final

3.5.1. A nota final será calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = 0,20 \text{ PCE} + 0,20 \text{ NR} + 0,15 \text{ NAC} + 0,30 \text{ NAAMD} + 0,15 \text{ ANPAD}, \text{ onde:}$$

PCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NR = Nota da Prova de Redação;

NAC = Nota da Análise Curricular;

NAAMD = Nota da Análise e Arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto de Intenção Pesquisa;

ANPAD = Nota (transformada) do TESTE ANPAD.

3.5.2. A pontuação final obtida pelo candidato será utilizada para classificar sua posição no processo seletivo.

3.5.3. Serão considerados aprovados aqueles cuja Nota Final for igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

3.5.4. Não obstante o item 3.5.3, serão convocados para se matricular os 16 (dezesseis) primeiros candidatos classificados no processo seletivo.

3.5.5. O resultado final preliminar será divulgado no dia 21/02/2020 no site do curso <http://ppgcc.ufms.br>.

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo Anexo 07 neste edital.



- 3.6.2.** A Comissão de Seleção poderá convidar docentes do programa para participarem da arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto de Intenção de Pesquisa.
- 3.6.3.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.
- 3.6.4.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.
- 3.6.5.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.6.6.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 3.6.7.** As provas, áudios e o Memorial Descritivo e o anteprojeto dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário Anexo 06 neste edital.
- 4.2.** Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser enviado em uma via para o e-mail ppgcc.esan@ufms.br.
- 4.3.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
 - a)** Recurso da 1^a etapa: até às 16h00min do dia 07/02/2020;
 - b)** Recurso da 2^a etapa: até às 16h00min do dia 11/02/2020;
 - c)** Recurso da 3^a etapa: até às 16h00min do dia 20/02/2020;
 - d)** Recurso do Resultado final: 27/02/2020.
- 4.4.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do curso <http://ppgcc.ufms.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a etapa de classificação.
- 5.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a)** Obtiver maior pontuação na nota da prova de conhecimentos específicos;
 - b)** Obtiver maior pontuação na análise e arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto de Intenção Pesquisa.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria do Curso e no site do curso <http://ppgcc.ufms.br> a partir das 17h do dia 28/02/2020.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar matrícula no Portal da Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br no período de 02/03/2020 às 23h59min do dia 04/03/2020.



- 7.2.** Após a realização da matrícula no Portal, os candidatos deverão, obrigatoriamente, confirmar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração (anexo 3), no período de 03/03/2020 a 05/03/2020, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, apresentando os originais de todos os documentos que anexou no ato da inscrição no processo seletivo.
- 7.3.** Os candidatos que não apresentarem os documentos originais, conforme estabelecido no item **7.2.**, não terão sua matrícula efetivada.
- 7.4.** O início das aulas está previsto para o dia 16/03/2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do curso <http://ppgcc.ufms.br>.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em vinte dias após o período de matrículas. Em caso de desistência ou não preenchimento de vagas, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.4.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato, currículo na Plataforma Lattes e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.5.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.7.** O orientador reserva-se o direito de modificar ou alterar o anteprojeto de intenção de pesquisa submetido, para fins de pesquisa de Dissertação.
- 8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN



ANEXO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Instruções gerais:

O texto deve ser claro e conciso, limitando-se a 4 (quatro) páginas. Usar fonte Times New Roman, 12, Justificado, Espaçamento 1,5, Margens 2,5.

1) Atividades Acadêmicas e Profissionais realizadas pelo candidato até o dia da inscrição no processo seletivo.

2) Planejamento das atividades acadêmicas e profissionais para os próximos 5 anos.

3) Motivo(s) da escolha do curso pretendido e das expectativas com esse curso.

4) Utilização dos conhecimentos que se propõe a adquirir durante o curso de Mestrado em Ciências Contábeis.

5) Linha de Pesquisa de preferência e tema de pesquisa, caso tenha

6) Professor(a) Orientador(a) de preferência, caso tenha.



ANEXO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRICULUM -

Experiência Acadêmica e Profissional	Pontuação Máxima	Sub-Total
Experiência docente em curso de pós-graduação lato sensu: 5 pontos por disciplina, limitado a 15 pontos	15	
Experiência docente em curso de graduação: 5 pontos por disciplina, limitado a 15 pontos	15	
Participação em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa, monitoria ou tutoria: 5 pontos por atividade, limitado a 15 pontos.	15	
Participação em projetos de extensão: 1 ponto por projeto, limitado a 5 pontos	05	
Experiência profissional em contabilidade: 5 pontos por ano, limitado a 15 pontos	15	
Publicação de artigos em periódicos de natureza acadêmica/científica na área de avaliação da CAPES (027): 5 pontos por publicação, limitado a 20 pontos	20	
Publicação de artigos em eventos de natureza acadêmica/científica na área de avaliação da CAPES (027): 5 pontos por publicação, limitado a 15 pontos	15	
Total	100	

Você gostaria de realizar a etapa de análise e arguição do Memorial Descritivo e Anteprojeto por aplicativo () Sim () Não

Se sim favor informar o endereço de usuário que será realizada a conexão:



ANEXO 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

filho _____ de _____
e de _____
nascido aos _____
dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____
Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e
residente na rua _____ nº. _____,
complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____. _____. _____. ____ - ___, pela
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____,
complemento _____, bairro _____
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____. _____. _____. ____ - ___, para fim
específico de **INSCRIÇÃO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente
procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 201__.

Candidato/a

Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: **É necessário reconhecer firma em Cartório.** O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO 4

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciências Contábeis.

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Comprovantes anexados:	
<p>(<input type="checkbox"/>) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;</p> <p>(<input type="checkbox"/>) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.</p>	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, ____ de ____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO





ANEXO 5

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____ h _____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciências Contábeis.

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:



ANEXO 6

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____ h _____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciências Contábeis.**

Nº de Inscrição:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	



ANEXO7

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.

Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciências Contábeis.**

Nº de Inscrição:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____, ____ / ____ / ____.	
Local	Data
Assinatura do Candidato	



ANEXO 8

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PPGCC

PROCESSO SELETIVO 2020.1

EDITAL Nº 08/2020/PPGCC

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de